



LEI Nº 1.461/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MOISÉS DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conforme disposto no inciso IV do artigo 58º. da Lei Orgânica Municipal,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Especial no Orçamento vigente até o montante de R\$ 72.845,10 (setenta e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e dez centavos), criando as seguintes dotações orçamentárias.

**08.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

08.244.0033.20263 – Covid -SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCFV

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 4.780,95

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços Pessoa Física - PF R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ R\$ 1.000,00

**SUBTOTAL R\$ 6.780,95**

Fonte: 2.660.0000800– TRANSFERENCIA DO F.N.A.S - ENFRENTAMENTO AO COVID - 19

08.244.0033.20264 – Covid –PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE – PAEFI - CREAS

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 31.859,90

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços Pessoa Física - PF R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ R\$ 10.000,00

**SUBTOTAL R\$ 43.859,90**

Fonte: 2.660.0000800– TRANSFERENCIA DO F.N.A.S - ENFRENTAMENTO AO COVID – 19

08.244.0033.20265 – Covid –EPI

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 4.916,23

**SUBTOTAL R\$ 4.916,23**

Fonte: 2.660.0000800– TRANSFERENCIA DO F.N.A.S - ENFRENTAMENTO AO COVID – 19

08.244.0033.20266 – BPC NA ESCOLA

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 1.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA - MT**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ	R\$ 490,25
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 1.490,25</b>
Fonte: 2.660.0000000– TRANSFERENCIA DO F.N.A.S	
08.002.08.244.0032.20267 – 3.3.90.00.00.00	R\$ 13.797,77
08.002.08.244.0032.20267 – 4.4.90.00.00.00	R\$ 2.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 15.797,77</b>
Fonte: 1.660.0000000 – TRANSFERENCIA DO F.N.A.S	

Art. 2º. Os Créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com os seguintes recursos:

I – R\$ 57.047,33 (Cinquenta e sete mil, quarenta e sete reais e trinta e três centavos), oriundos de Superavit Financeiro apurado no exercício anterior, conforme disposto no Inciso I, do artigo 43º. da Lei Federal 4.320/64.

II – R\$ 15.797,77 (Quinze mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos), provenientes de Previsão de Excesso de Arrecadação de programa o qual não estava previsto na LOA para o exercício de 2023, conforme disposto no inciso III, do artigo 43º. da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação dos anexos da Lei 1323/2021– Plano Plurianual (PPA) e da lei nº 1393/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), alterando, incluindo ou excluindo, programas e ações para o exercício de 2023.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juscimeira – MT, 02 de Maio de 2023.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

  
MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Juscimeira – MT